



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI N°. 079/97 de 26 de setembro de 1997.

Dispõe sobre a nova denominação da Praça "G" (Praça Santos Dumont).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

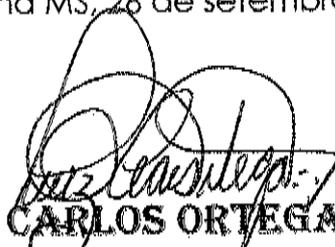
Art. 1º. A atual Praça "G" (Praça Santos Dumont), localizada nos cruzamentos das Avenidas Eurico Soares Andrade com a Rio Brilhante, passará a denominar-se **"PRAÇA FRANCISCO FRUTUOSO FIGUEIREDO"**.

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. desta lei, refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao pioneiro Francisco Frutuoso Figueiredo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 26 de setembro de 1997.


LUIZ CARLOS ORTEGA
Prefeito Municipal